



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

##### 1.1. Descrição do objeto:

A Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

##### 1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MODELO DEMONSTRATIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	BOLA DE FUTSAL ADULTO: Características Principais Material: PUPeso: 410-440Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADOGomos: 11Circunferência: 61-64Câmara: AIRBILITYConstrução: TERMOTEC PUGarantia do Fabricante: Contra Defeito de fabricação		UN	05
02	BOLA DE FUTSAL SUB-09: Confeccionada em poliuretano ou PVC, termos soldados ou termo colados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone lubrificado e substituível, com peso entre 300 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 53cm.		UN	05
03	BOLA DE FUTSAL SUB-11: Confeccionada em poliuretano ou PVC, termos soldados ou termo colados, com câmara airbility, miolo em silicone lubrificado e substituível, com peso entre 300 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 55cm.		UN	05
04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: Proporciona a fusão de partes diferentes em uma peça única, sem costuras, o produto se torna mais leve e resistente; Assegura menor absorção de água, sem perder a maciez. Composição: PU, Peso do Produto: 410 - 450 gr, Circunferência: 68 - 70 cm. Fabricada com material resistente, o modelo recebe uma dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo		UN	05



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

	a vida útil da bola por muito mais tempo.			
05	COLETE ESPORTIVO: Confeccionado em 100% poliéster (dry), sem gola, cores variadas, tamanhos p, m e g, jogo com 12 peças.		UN	05
06	CONE DEMARCATORIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO (DISCO/CHAPEU CHINES) 6,5CM DE ALTURA E 19,5CM DE DIAMETRO: dimensões aproximadas 6,5cm de altura e 19,5 de diâmetro. Utilizado para treino, exercícios e jogos. Material plástico flexível.		UN	05
07	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM PVC, MEDIDAS: LARGURA 12,5 CM, ALTURA: 22,5CM, DIVERSAS CORES.		UN	05
08	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, ALTURA DE 50CM, CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, "BASE QUADRADA COM 6 LADOS"		UN	05
09	BOLA DE VÔLEI OFICIAL TAMANHO ENTRE 65 E 67 E PESO ENTRE 260 E 280G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO MATRIZADA, MATERIAL DE MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.		UN	12
10	POSTE DESTINADO AO VOLEI, EM TUBO DE AÇO DE CARBONO COM 3 POLEGADAS ACOMPANHADO DE CATRACA E ROLDANA INCLUINDO BUCHAS(LUVAS) E TAMPAS, POSTE ALTURA OFICIAL E COM REGULAGEM PARA 3 CATEGORIAS: MASCULINO, FEMININO E JUVENIL.		UN	02
11	REDE PARA VOLEIBOL: Rede oficial com 1m de largura por 9,5 a 10 metros de comprimento (com 25 a 50cm além das faixas), feita em malhas quadradas pretas de 10cm de lado. Na parte superior uma faixa horizontal, de 7cm de largura feita de uma tela branca dobrada ao meio, é costurada		UN	05



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

	<p>em toda sua extensão. Em cada extremidade final da faixa há uma abertura através da qual passa uma corda a fim de amarrá-la aos postes para manter a parte superior tensionada. Dentro desta faixa um cabo flexível estica a rede nos postes e mantém sua parte superior tensionada. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal com 5cm, similar a faixa superior, através da qual passa uma corda. Esta corda amarra a rede aos postes e mantém sua parte inferior tensionada. (Regra CBV).</p>			
<b>12</b>	<p><b>BOLA DE BASQUETE OFICIAL</b> adulto, confeccionada em borracha de alta resistência, matrizada, com câmara airbility ou butil, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso mínimo de 600 gramas e circunferência entre 75 a 78 cm.</p>		UN	15
<b>13</b>	<p><b>REDE PARA OS AROS DE BASQUETE DE SEDA,</b> COR BRANCA medidas de no mínimo 0,40m e no máximo 0,45m de comprimento e diâmetro de 45cm, fio 4mm. Par.</p>		UN	06
<b>14</b>	<p><b>SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO</b> com capacidade de até 10 bolas, com fio de seda 100% polipropileno, com malha 10 x 10 cm, tecnologia sem nó e tratamento ultravioleta, saco medindo 0,80 x 0,50 cm (4 por núcleo).</p>		UN	05
<b>15</b>	<p><b>COLCHONETE PARA GINASTICA E MUSCULAÇÃO</b> confeccionado em courvim, espuma d20, dimensões aproximadas de 1m x 60cm x 3cm (15 por núcleo).</p>		UN	10
<b>16</b>	<p><b>APITO ESPORTIVO</b> para arbitragem em metal, cordão nylon.</p>		UN	10
<b>17</b>	<p><b>TATAME EM E.V.A (M²):</b> placas com encaixe medindo 100x100cm, espessura: 4cm, características adicionais: atóxico, antialérgico, impermeável, silicone.</p>		UN	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

<b>18</b>	CRONOMETRO PROFISSIONAL DIGITAL, alimentado por bateria, 10 voltas digital, abs exibição da data, alarme, timer progressivo, regressivo, precisão de 1/100 segundos.		UN	02
<b>19</b>	TROFEU ALTURA 43CM COM PERSONAGEM confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 43cm, com personagem.		UN	10
<b>20</b>	TROFEU ALTURA 55CM 2º COLOCADO Confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 55cm, 2º colocado.		UN	10
<b>21</b>	TROFEU ALTURA 43CM 3º COLOCADO confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 43cm, 3º colocado.		UN	10
<b>22</b>	MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO MATERIAL ACRILICO COM FITA DE CETIM DE 60MM material em acrílico com fita de cetim de 60mm		UN	150
<b>23</b>	PLACAR DE MESA CONTADOR DE PONTOS MARCADOR MANUAL. Placar de mesa contador de pontos marcador manual, possui sistema articulado; marcação de 7 sets até 31 pontos; dimensões do marcador (c x a x 1): 0,38 x 0,21 x 0,4m: dimensões da embalagem (c x a x 1): 0,63 x 0,41 x 0,6m		UN	02
<b>24</b>	CONJUNTO DE CARTÕES (VERMELHO E AMARELO) PROFISSIONAL PARA ÁRBITRO. Feito de material premium, fácil de transportar e usar. Material de pvc resistente, resistente e difícil de quebrar. 1 conjunto de cartão vermelho e cartão amarelo, prático de usar. Vermelho cartões comandam os jogadores a saírem, cartões amarelos são usados para avisar. Adequado para árbitros em partidas de futebol e outros esportes.		PACOTE	03



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

	Especificação: Condição: 100% Novo Material: pvc Cor: amarelo, vermelho; Tamanho: aprox. 11x8cm / 4.3x3.1inch Peso: aprox. 14g Lista de Pacotes: 1 x Cartão Vermelho 1 x Cartão Amarelo			
25	REDE PARA FUTSAL (PAR), medidas aproximadas de 2,30m altura x 3,20m largura, fios trançados, fabricadas com malhas quadradas 15x15cm das redes oficias, e fio de espessura 4mm. Possui matéria Prima 100% virgem, com tratamento Ultravioleta (UV), que protege e prolonga a vida útil das redes. Material: seda, Cor: branco.		UN	10
26	BOMBA PARA ENCHER BOLAS, confeccionada em plástico, sistema dupla ação, 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis - (bomba de ar doubleaction).		UN	10

### 2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

#### 2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21):

Não será necessária a formalização de contrato, sendo substituído pela Nota de Empenho.

#### 2.2. Prorrogação do Contrato:

Não será exigido.

#### 2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21):

Não há previsão de reajuste.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Interesse público:

É de interesse público a aquisição destes materiais tendo em vista que irão proporcionar aos alunos conhecimento e experiência acerca dos esportes, e a prática esportiva os ajudarão na qualidade de vida, campeonatos e eventos esportivos. E o aprendizado das práticas esportivas, é indispensável a aquisição de produtos que venham auxiliar os professores no exercício de sua função. Outro ponto é que a prática de esportes afasta crianças, adolescentes das drogas, aumenta a capacidade cognitiva do aluno. E para adultos e idosos tira-os da ociosidade, traz benefícios consideráveis à saúde e gera cooperação e socialização, o que conseqüentemente contribuirá para a prevenção de problemas sociais. Por isso é tão importante a aquisição desses itens esportivos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Inicialmente cumpre salientar que a Secretaria de Esportes e Lazer tem urgência nas aquisições dos materiais, haja vista os eventos previstos em nosso calendário anual regido pela Lei 3745/23, inclusive o evento “*Jogos Especiais de Barra do Piraí*”, que será realizado, no mês de novembro do corrente. Com fulcro na Lei descrita, nosso corpo diretório optou em diminuir os materiais para que o valor se encaixe na modalidade 'dispensa de licitação'.

### 3.2. Metodologia do quantitativo:

A Metodologia foi baseada no levantamento das quantidades demandadas nos exercícios anteriores e, o quantitativo de alunos inscritos aumentou demasiadamente nesse exercício de 2023, levando em conta o fim da emergência da COVID-19.

### 3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado:

O quantitativo solicitado justifica-se pela necessidade de atender a demanda dos Projetos sociais “Esporte em Ação” e “Bola Pra Frente”, que o quantitativo de alunos inscritos em inúmeras modalidades como: Voleibol, Basquete, Futsal e Funcional, ultrapassam de 400 (quatrocentos) alunos.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. *Estudo Técnico Preliminar*(Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

Conforme o art. 4º, §2, do Decreto nº 309/2022 ou **art. 14, do IN SEGES nº 58/2022**, será opcional o Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de caso onde a elaboração é opcional.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO(art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

A solução é a aquisição dos materiais esportivos, para atender a demanda da Secretaria de Esporte e Lazer, abastecendo os Projetos Sociais “Esporte em Ação e o “Bola Pra frente”, que já estão com seus materiais danificados e, com pouco material.

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III):

A garantia dos materiais serão de 90 (noventa) dias.

5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21):

Não será exigido.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):

Os materiais esportivos deverão ter qualidade reconhecida no mercado pelo INMETRO, similar a OFICIAL.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços:

Em anexo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

### 6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021):

Todos os produtos serão avaliados.

### 6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021):

Todos os produtos terão amostra.

## 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

7.2. O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências do Ginásio Municipal Jacyr Abbud, Bairro Matadouro, no horário de 10h as 16h, de segunda a sexta.

7.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

7.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

Não será exigido.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

Não será exigido.

8.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos:

- Entretenimento;
- Incentivo ao Esporte;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

- Qualidade de vida e lazer aos munícipes de Barra do Piraí.

### 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO(art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato: Débora Esteves Fontes /Cargo: Chefe de Divisão de Esportes Amador

Gestor do futuro Contrato: Juliano Barbosa do Rego/ Cargo: Secretário de Esporte e Lazer

### 10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO(art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. Opagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

### 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR(art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto será realizada através de Sistema de Registro de Preços?

( ) sim ou ( X ) não

11.2. Qual critério de Julgamento será utilizado?

Menor Preço.

### 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais).

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
20.23	08.243.1003.1003.2929	3.3.90.30.00	0000

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Caso haja, informar as disposições gerais desta aquisição.

Não há disposições gerais.

### 15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

ANEXO I – Lei Municipal nº 3.745/2023

ANEXO II – Jogos Especiais de Barra do Piraí

Barra do Piraí, 11 de setembro de 2023.

**Débora Esteves Fontes**  
**Chefe de Divisão de Esportes Amador**